

DECRETO Nº 8341/94
de 02 de março de 1994

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1024 de 02/03/94

Dispõe sobre aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado JARDIM PARARANGABA

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 038301-8/93,

D E C R E T A:

Artº 1º - De acordo com o disposto pelo parágrafo 3º, do artigo 71, da Lei nº 3721/90, de 25 de janeiro de 1990, fica autorizada a aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado "JARDIM PARARANGABA", nos lotes das seguintes quadras: quadra "BB" - lotes 09 a 22; quadra "CC" - lotes 01 a 14 e quadra "DD" - lotes 01 a 08, cujos lotes localizam-se em Zona Mista-2 (ZM-2), previsto pela Lei de Zoneamento supra.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de março de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Luiz Carlos R. Pontes
Secretário de Obras

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa quatro.


João Lucio Teixeira
Secretário de Assuntos Jurídicos